



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
Pró-Reitoria de Administração
Diretoria de Contratos e Convênios

TERMO ADITIVO Nº 121/2025

Processo nº 23107.019394/2023-81

TERCEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 58/2023,
QUE FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE
FEDERAL DO ACRE E A FUNDAÇÃO DE APOIO E
DESENVOLVIMENTO AO ENSINO, PESQUISA E
EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA NO ACRE —
FUNDAPE.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE - UFAC**, com sede no *Campus* Universitário, Rodovia BR 364, Km 04, bairro Distrito Industrial - CEP 69.920-900, na cidade de Rio Branco/AC, inscrita no CNPJ sob o nº 04.071.106/0001-37, neste ato representada pela Reitora **MARGARIDA DE AQUINO CUNHA**, nomeada pelo Decreto nº 09, de agosto de 2022, publicada no *DOU* de 10 de agosto de 2022, portador da Matrícula Funcional nº 1222928, doravante denominada CONTRATANTE, e a **FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO, AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA NO ACRE - FUNDAPE**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.646.829/0001-91, sediada na BR 364, Km 04 - Distrito industrial, Caixa Postal 500 - CEP: 69.920-900 Rio Branco/AC, doravante designada **CONTRATADA**, representada pelo Senhor **ISMAR BERNARDO DE ARAÚJO**, Diretor-Presidente, conforme atos constitutivos da empresa, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 23107.019394/2023-81 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 58/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 58/2023, por **6 (seis) meses**, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **01/01/2026 a 30/06/2026**, nos termos do art. 57, §1, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO**

2.1. O valor global da contratação é de **R\$ 1.140.445,00** (um milhão, cento e quarenta mil quatrocentos e quarenta e cinco reais).

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 154044/15261;

Fonte de Recursos: 1000;

Programa de Trabalho: 12.364.5013.20GK.0012 - Fomento as ações de Graduação, Pós-graduação no Estado do Acre;

Elemento de Despesa: 33.90.39;

Plano Interno: M20GKN1502N;

Nota de Empenho: 2023NE000902.

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. **CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO**

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai assinado eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

Rio Branco/AC, 10 de dezembro de 2025.

Assinado Eletronicamente
MARGARIDA DE AQUINO CUNHA
Universidade Federal do Acre

Assinado Eletronicamente
ISMAR BERNARDO DE ARAÚJO
Diretor-Presidente da FUNDAPE

Câmara Nacional de Modelos de Licitação e Contratos Administrativos da Consultoria-Geral da União
Termo Aditivo- Modelo para prorrogação contratual
Atualização: Abril/2021



Documento assinado eletronicamente por **Ismar Bernardo de Araújo, Usuário Externo**, em 10/12/2025, às 15:31, conforme horário de Rio Branco - AC, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Margarida de Aquino Cunha, Reitora**, em 11/12/2025, às 13:23, conforme horário de Rio Branco - AC, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ufac.br/sei/valida_documento ou click no link [Verificar Autenticidade](#) informando o código verificador **1930038** e o código CRC **C690B2BE**.

Referência: Processo nº 23107.019394/2023-81

SEI nº 1930038